



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

2<sup>a</sup> VIA

### CERTIFICADO LAS-RAS Nº 002/2023

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente de Projetos Prioritários no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Mineração Morro do Ipê S.A.**, CNPJ 22.902.554/0001-17, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Volume da cava: 5.387.905 m<sup>3</sup> - ANM: 931798/2011, Substância Mineral: Minério de Ferro, sem critério locacional, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-05-06-2, localizada nas Coordenadas Geográficas: (LAT) -20.1144, (LONG) -44.2849, nos Municípios de Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 4128/2022, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelos responsáveis técnicos pelos estudos apresentados.

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 7 anos e 9 meses e 27 dias, com vencimento em 26 de outubro de 2030.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

**Rodrigo Ribas**  
Superintendente de Projetos Prioritários

Outras atividades listadas no empreendimento Mineração Morro do Ipê S.A.				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	45	m <sup>3</sup>
A-05-09-5	Rearroveitamento de bens minerais dispostos em barragem	Material de reaproveitamento	1.512.000	m <sup>3</sup> /ano



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 13/01/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59129856** e o código CRC **36465E2C**.